MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 207, DE 19 DE OUTUBRO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 474,da Consolidação das Leis do Trabalho, e com base nos autos do Processo SUSEP nº 001-03163/84,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor MARCOS AURÉLIO MOTTA DE ABREU, motorista oficial "A", matrícula LT-0536, lotado no DESEG, por atos de indisciplina e insubordinação aos seus superiores hierárquicos.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente